



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 107/2001

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA a beneficiária do servidor **GERALDO FRANCISCO MARCUZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **Pensão Vitalícia**, nos termos do Processo nº 2.662/2001, com fundamento nos artigos 216, 217 § 1º e 218 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) e artigo 1º § 7º da Emenda Constitucional, nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

§ 1º Cota de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em benefício de sua esposa Sr^a **ANA APARECIDA MONTEIRO MARCUZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.103.056 – SSP-PR, por morte do seu conjugue Sr. **GERALDO FRANCISCO MARCUZ**, falecido aos 26 de julho de 2001, conforme certidão de óbito nº 15.343 – Umuarama - Pr.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2001.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PR



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO Nº 1.111

CONCEDE O PRAZOSO DE 90 DIAS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 1.111

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 26/9/2001
 DE Nº 7988
 UMUARAMA, 26 / 9 / 2001
Ollier Paulo Neves
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PR
ST
M
D
M
D
ST
D
D